

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.131, DE 26 DE MAIO DE 1998

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a ACADEMIA PARAENSE DE JORNALISMO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado a ACADEMIA PARAENSE DE JORNALISMO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

DOE Nº 28.723, de 27/05/1998.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

